



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



LEI MUNICIPAL Nº 222, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Estabelece a semana municipal de prevenção e combate às drogas e ao tráfico”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas;

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu, nos termos do Art. 55, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica, por esta Lei, instituída no Município de Apuí, a Semana Municipal de Prevenção e Combate às Drogas, a ser desenvolvida na semana de 26 de junho de cada ano, em virtude de ser o Dia Internacional de Combate ao uso e ao Tráfico de Drogas.

Artigo 2º - Os eventos alusivos à semana de que trata o artigo 1º deverá ter como objetivo levantar os problemas sociais do Município e agregar pessoas e entidades, que trabalham na área de prevenção, educação e de saúde, para a solução dos mesmos, através de capacitação com recursos preventivos na área das drogas e combativo na área do tráfico, interagindo e informando a sociedade, sobre este problema.

Parágrafo 1º - A cada ano será escolhido um tema central relacionado ao assunto a ser desenvolvido durante a semana, junto aos estudantes, educadores, famílias e pessoas que trabalham na área com projetos educacionais, informando e esclarecendo as dúvidas e maneira de lidar com os dependentes químicos, através de postais, cartazes, folders, palestras e seminários.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Parágrafo 2º - As abordagens poderão enfocar o relacionamento entre pais e filhos, resgate da vida em família, programa de prevenção contra o uso e tráfico de drogas, problemas sociais, problemas de saúde pública e todo tipo de assunto relacionado à formação de caráter do indivíduo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 15 de dezembro de 2010.


Vereador Osvaldo Figueiredo Maia
Presidente da Câmara Municipal de Apuí